



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 23/2021 - PLC-DG/CPL/RTR/IFMT

1.DA ABERTURA

A Diretora-Geral do Campus Pontes e Lacerda/Fronteira Oeste, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de **13/12/2021 a 14/01/2022**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2022/1, para preenchimento de 43 (quarenta e três e vagas) vagas remanescentes dos Cursos Superiores do IFMT, do Campus Pontes e Lacerda: localizado na Rua MT- 473, S/N – Bairro Morada da Serra, Município de Pontes e Lacerda/MT.

1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo 2022/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

1.2 Dos requisitos para a inscrição:

- I. ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula;
- II. apresentar as informações exigidas no item e seus subitens deste Edital;
- III. enviar no ato da inscrição todos os documentos exigidos no item 2 e subitens deste Edital.

1.3 O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I – Formulário de inscrição;
- Anexo II - Formulário de recurso;
- Anexo III – Declaração de ingresso no ensino médio;
- Anexo IV - Declaração de residência;
- Anexo V - Procuração para matrícula em curso de ensino médio;
- Anexo VI – Declaração de não estar cursando outro curso de ensino superior em escola pública.

1.4 Da distribuição das vagas:

Quadro 1 – Distribuição de vagas

Cursos Superiores	Período	Duração	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento	de
Licenciatura em Física	Noturno	08	28	Autorizado 011/2008/CONSUP	Res.

		semestres		Reconhecido 046/2015/MEC/INEP	Portaria
Curso Superior de Tecnologia em Eletrotécnica Industrial	Noturno	07 semestres	15	Autorizado 144/2016/CONSUP	Res.

1.4.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os candidatos classificados neste edital, conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

2.DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital contém as informações necessárias para a seleção dos candidatos, que poderão obtê-las no endereço eletrônico do IFMT (plc.ifmt.edu.br) a partir de 13 de dezembro de 2021.

2.1.2 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 17 horas do dia 14 de janeiro de 2022.

2.1.3 Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e estar de acordo com estas. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento.

2.1.4 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: secretaria.plc@ifmt.edu.br.

2.1.5 Para efetuar **inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes do IFMT 2022/1, para seleção de ingresso por meio do histórico escolar serão necessários os seguintes documentos:**

a) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) com as notas do 1º e 2º anos do Ensino Médio. Não serão considerados apenas declarações de matrículas, sem conceitos/notas para avaliação; e

b) RG e CPF.

2.1.5.1 As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria de Registro Escolar do Campus de Pontes e Lacerda, portanto, o candidato levar cópia e original para conferência.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 O candidato deve preencher, todos os itens do formulário de inscrição, inclusive os do questionário socioeconômico, e **apresentar os documentos constantes no item 2.1.5, alíneas a e b, presencialmente na Secretaria de Registro Escolar do Campus de Pontes e Lacerda, de segunda a sexta - 08h às 11 horas e das 13h - 17h.**

2.2.2 O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações deve ser realizado **EXCLUSIVAMENTE no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A Inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.**

2.3 Do preenchimento do formulário de inscrição

2.3.1 Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.

2.3.2 A constatação de informação de dados incorretos implicará na eliminação do candidato.

2.3.3 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço, e-mail e CEP.

2.3.4 Não serão analisados documentos encaminhados por e-mail ou sedex. Apenas os documentos apresentados presencialmente na Secretaria de Registro Escolar do Campus de Pontes e Lacerda conforme subitem 2.1.5 serão avaliados.

2.3.5 Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

2.3.6 O candidato que apresentar apenas uma declaração, histórico escolar do ensino médio que não apresentem as notas/conceitos para avaliação ou que apresentar apenas boletim ou qualquer outro documento sem estar devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar, será desclassificado.

2.3.7 O candidato que realizar a inscrição sem apresentar a documentação necessária para avaliação e classificação no processo seletivo, será desclassificado.

2.4 Da confirmação da inscrição

2.4.1 No dia 17 de janeiro de 2022, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, e o curso pretendido, no endereço eletrônico (plc.ifmt.edu.br).

2.4.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

2.5 Informações no campus

2.5.1 Para informações sobre o processo seletivo, dados do curso e outras informações, segue o contato do setor responsável conforme quadro 02.

Quadro 2. Informações sobre a Secretaria de Registro Escolar

CAMPUS	LOCAL/SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS e HORÁRIOS	E-MAIL/TELEFONE
Campus Pontes e Lacerda	Secretaria do Campus	Segunda a sexta - 08h às 11 horas e das 13h - 17h	3266-8242/ 3266-8241 / 3266-8217

3.DA AVALIAÇÃO E DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

3.1 O critério de seleção consiste na **classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) do 1º e 2º ano do Ensino Médio** constantes no Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, nas **disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia** da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A classificação dar-se-á pela média final referente ao 1º e 2º anos do Ensino médio avaliados.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Dos critérios para a classificação

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia do 1º e 2º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

3.4 Serão considerados para fins de inscrição e comprovação de conclusão do ensino médio os seguintes documentos:

a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens); Matemática; Química (Ciências

da Natureza); Física (Ciências da Natureza); Biologia (Ciências da Natureza); História (Ciências Humanas) e Geografia (Ciências Humanas), constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS EADULTOS – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de e Portuguesa (Linguagens e suas Tecnologias); Matemática (Matemática e suas Tecnologias); Química (Ciências da natureza e suas tecnologias); Física (Ciências da natureza e suas tecnologias); Biologia (Ciências da natureza e suas tecnologias); História (Ciências Humanas e suas Tecnologias) e Geografia (Ciências Humanas e suas Tecnologias), constantes no Histórico Escolar do candidato;

d) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:

I -Linguagens, códigos e suas tecnologias;

II -Ciências humanas e suas tecnologias;

III -Matemática e suas tecnologias;

IV -Ciências da natureza e suas tecnologias;

3.5 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo, no qual constam conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, conforme disposto na tabela de equivalência:

3.5.1 Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) ou Programa com Apoio Especializado –PASE	50,00
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

* Fonte: Orientativo SEDUC, 2019 e 2020.

3.5.2 Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente

A+	
A	
Excelente (EX)	100,00
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Satisfatório avançado (AS)	
Aprovado média superior (MAS)	85,00
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
B	
Bom	
Apto	
Aprovado	75,00
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Proficiente (PR)	
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	65,00
Suficiente (SU)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Médio (M)	
Regular (R)	
C	55,00
Aprovado médio (AM)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Insuficiente (I)	
Insatisfatório (IN)	
Não satisfatório (NS)	

Médio inferior (MI)	30,00
D	
E	

3.5.3 Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

3.5.4 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.6. Dos Critérios para a obtenção do resultado

3.6.1 O resultado do Processo seletivo 2022/1 será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com a modalidade (cotas ou ampla concorrência) pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

3.6.1.1 A classificação final do candidato no curso levará em conta a Média Geral obtida. As notas serão convertidas para uma escala de 100 pontos, com duas casas decimais, que posteriormente será calculada a média aritmética. O resultado será a Média Geral, com o qual o candidato concorrerá no processo seletivo.

3.6.2 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio - Se a nota no seu boletim escolar está em escala de 0 a 100 pontos não haverá conversão.

Disciplinas	Notas do histórico escolar (média do 1º e 2º ano do ensino médio)
Língua Portuguesa	60
Matemática	80
Química	65
Física	60
Biologia	85
História	75
Geografia	75
Total	500
Média aritmética	$500 \div 7 = 71,42$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 71,42.

b) Se o Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).

Áreas do conhecimento	Disciplinas	Notas do histórico	Notas convertidas na
------------------------------	--------------------	---------------------------	-----------------------------

do ENCCEJA	correspondentes	escolar	base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	140	$140 \times 100 = 14000 \div 180 = 77,7$
Ciências da natureza e suas Tecnologias	Química	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$
	Física	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$
	Biologia	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
	Geografia	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Total	-	-	499,7
Média aritmética	-	-	$499,7 \div 7 = 71,38$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 71,38.

a) Se o Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado, for em escala de 0 a 1000.

Áreas do conhecimento do ENEM	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	740	$740 \div 10 = 74$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	560	$560 \div 10 = 56$
Ciências da natureza e suas Tecnologias	Química	570	$570 \div 10 = 57$
	Física	550	$550 \div 10 = 55$
	Biologia	750	$750 \div 10 = 75$
Ciências Humanas e	História	730	$730 \div 10 = 73$

suas Tecnologias	Geografia	680	$680 \div 10 = 68$
Total	-	-	458
Média aritmética	-	-	$458 \div 7 = 65,42$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 65,42.

3.6.3 os candidatos cujos Históricos Escolares contiverem Conceitos devem ler atentamente este edital.

3.6.4 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.7. Será ELIMINADO o candidato que for constatado diferença de notas ou irregularidades no documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

3.8 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

3.9. Do critério de desempate

3.9.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na nota de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

3.10.1 O resultado do Processo Seletivo será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com o curso pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão classificados por campus, curso e turno, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando o desempenho dos concorrentes no processo seletivo.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 No dia 24 de janeiro de 2022, serão divulgadas, no endereço eletrônico plc.ifmt.edu.br o resultado preliminar dos aprovados e os classificados no processo seletivo 2022/1 por curso.

5.2 O candidato terá até às 17 horas do dia 25 de janeiro de 2022 para interpor recurso contra o resultado preliminar. Para isso, deve preencher e assinar o formulário de recurso (Anexo II), digitalizar em formato PDF e enviar para o e-mail secretaria.plc@ifmt.edu.br

5.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula presencial. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: plc.ifmt.edu.br

6 DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem preliminar de inscritos;
- c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

6.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo II), em primeira e única instância, à Secretária de Registro Escolar, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: secretaria.plc@ifmt.edu.br

6.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo candidato (a) ou pelo representante legal, ou com assinatura digital e em formato PDF.

6.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou encaminhados em formato diferente.

6.4 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

6.5 Recursos cujo teor despreze a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

7 DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital, será realizada conforme as seguintes etapas:

- a) Entrega dos documentos na Secretaria de Registro Escolar do Campus de Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste;
- b) Conferência e deferimento da matrícula pela Secretaria de Registro Escolar do Campus de Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste.

7.1.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar sua matrícula presencialmente na Secretaria de Registro Escolar.

Quadro 3 - Local para apresentação dos documentos para matrícula

Nº	LOCAL	TELEFONE	E-mail ou Link
1	Campus Pontes e Lacerda MT 473, Estrada do Matão	3266-8242 / 3266-8217 / (65) 99645-4378(65) (o número inclui WhastApp)	secretaria.plc@ifmt.edu.br

7.1.2 Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

7.1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

7.2 Das datas e dos horários das matrículas

7.2.1 As matrículas da 1ª chamada (candidatos aprovados) serão realizadas de **27 a 30 de janeiro de 2022**, conforme publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo.

7.2.2 Não será possível realizar a matrícula em data prevista para outra chamada.

7.2.3 Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados, conforme critérios estabelecidos neste edital.

7.2.4 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, será publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e as chamadas subsequentes, se houver.

7.2.5 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada no dia 01 de fevereiro de 2022, por meio do endereço eletrônico plc.ifmt.edu.br, e a matrícula será realizada nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2022.

7.2.6 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada no dia 04 de fevereiro de 2022, por meio do endereço eletrônico plc.ifmt.edu.br, e a matrícula será realizada nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2022.

7.2.7 As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de Chamada Geral, publicada no portal plc.ifmt.edu.br, em 09 de fevereiro de 2022, respeitando os critérios de ordem classificatória.

7.3 No ato da matrícula caberá, ao setor de Registro Escolar de cada Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, Carteira de Identidade, dentre outros.

7.4 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e conseqüentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas por este Edital e estiverem finalizando o ensino médio, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado(a), conforme o modelo (Anexo X), e terão até 30 dias após o início das aulas para entregarem no Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino médio.

8.DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

8.1 Para realização da matrícula dos candidatos deverão ser apresentadas fotocópias e originais, ou cópias autenticadas em cartório, dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento ou casamento;
- b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- c) histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- d) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- e) cédula de identidade oficial;
- f) CPF;
- g) título de eleitor para os maiores de 18 anos;
- h) comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- i) comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone e declaração de residência (Anexo IV), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- j) termo de autorização de uso da imagem.
- k) Declaração de não estar matriculado em outro curso de graduação em instituição pública.

8.1.1 O candidato que realizar agendamento para efetivação da matrícula pessoalmente, deverá apresentar originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório.

9.DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, a ser divulgado na data da matrícula.

9.2 Diante da continuidade da orientação dos órgãos de saúde para o distanciamento social, o semestre letivo poderá iniciar com atividades executadas de forma não presencial, por meio do RED - Regime de Exercícios Domiciliares.

9.3 Após orientação dos órgãos de saúde e autorização para retorno das atividades presenciais, cada Campus estabelecerá o calendário acadêmico para retorno, conforme diretrizes curriculares, resoluções ou normativas do CONSUP e estrutura do Campus.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT plc.ifmt.edu.br constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2 Será eliminado do Processo Seletivo 2022/1 o candidato que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

10.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2022/1.

10.4 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT Campus Pontes e Lacerda plc.ifmt.edu.br. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.5 O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

10.6 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula.

10.7 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

10.8 Todas as informações pertinentes à entrega presencial de documentação para a matrícula ou outros procedimentos que demandem comparecimento presencial nos campi durante o período de isolamento social, serão considerando os cuidados relacionados à higiene que garantam a preservação da saúde e segurança dos candidatos e servidores envolvidos no processo.

10.9 Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo, antes ou após sua realização, o IFMT reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou

procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

10.10 Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

10.11 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

10.12 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

10.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – VAGAS REMANESCENTES- CURSOS DE
GRADUAÇÃO 2022/1 –
SELEÇÃO ATRAVÉS DE HISTÓRICO ESCOLAR

13/12/2021 a 14/01/2022	Período de inscrição presencial no campus
17/01/2022	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos
18/01/2022	Período de recursos para a divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos
19/01/2022	Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos.
24/01/2022	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados.
25/01/2022	Período de recursos da listagem preliminar de candidatos inscritos
26/01/2022	Divulgação oficial dos aprovados/classificados.
27 a 30 de janeiro de 2022 (matrícula dos aprovados).	Período de matrículas
01 de fevereiro de 2022 (divulgação da 2ª chamada)	
02 e 03 de fevereiro de 2022 (matrícula da 2ª chamada)	
04 de fevereiro de 2022 (divulgação da 3ª chamada)	
07 e 08 de fevereiro de 2022 (matrícula da 3ª chamada)	
09 de fevereiro de 2022 (divulgação da chamada geral dos excedentes se houver vagas)	
10 e 11 de fevereiro de 2022 (matrícula dos excedentes da chamada geral)	

VANDERLUCE MOREIRA MACHADO

Diretora Geral – Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste
Portaria de Nomeação 741 de 19 de abril de 2021

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CAMPUS DE PONTES E LACERDA	
NÚMERO INSCRIÇÃO:	
NOME:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
NOME DA MÃE:	
NOME DO PAI:	
CURSO PRETENDIDO: <input type="checkbox"/> LICENCIATURA EM FÍSICA <input type="checkbox"/> CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ELETROTÉCNICA INDUSTRIAL	
_____, de ____ / ____ / ____ Assinatura do candidato ou responsável legal	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO (A):
Curso pretendido: CURSO PRETENDIDO: <input type="checkbox"/> LICENCIATURA EM FÍSICA

() CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ELETROTECNICA INDUSTRIAL

_____, de ____ / ____ / ____

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Á DIREÇÃO DE ENSINO DO CAMPUS PONTES E LACERDA			
NOME:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CURSO:		TURNO:	
<input type="checkbox"/>	Contra as normas do edital	<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da inscrição	<input type="checkbox"/>	Contra o resultado preliminar
Justificativa do candidato:			
_____, DE ____ / ____ / ____			
Assinatura do candidato ou responsável legal			

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR

O (a) Diretor(a) do (a) _____, declara que
_____, nascido em _____,
filho(a) de _____ e
_____ encontra-se devidamente matriculado(a) no **3º**
ano do ensino médio, e já apresenta, nesta data, o cumprimento das seguintes condições:

- Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o (a) aluno (a) acima mencionado (a) cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Médio após o término do ano letivo, previsto para _____. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

_____, DE ____ / ____ / ____.

Diretor(a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Documento de Identidade:	Órgão expedidor:
CPF:	
Nacionalidade:	Naturalidade:
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:	
Endereço:	

Nº:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
<p>Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</p>		

_____, DE ____ / ____ / ____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO V

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DO IFMT

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1 Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:

Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus Pontes e Lacerda para realização de sua matrícula no Curso de _____, para o período _____, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, DE ____/____/____

Assinatura do candidato ou seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFMT conforme edital _____, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, DE ____/____/____

Assinatura do(a) Declarante

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vanderluce Moreira Machado, DIRETOR GERAL - CD0002 - PLC-DG**, em 08/12/2021 17:40:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 278793

Código de Autenticação: ff000b36e5



Edital Nº 23/2021 - PLC-DG/CPL/RTR/IFMT